



PROCESSO DE SELEÇÃO
PROGRAMA ACELERAÇÃO DE VENDAS PARA STARTUPS - SEBRAE GOIÁS
CICLO 2025 – REMOTO

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIÁS - SEBRAE/GO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. T-3, n. 1000, Setor Bueno - Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob nº 1269.984/0001-73, torna público o processo de seleção do **Programa de Aceleração de Vendas para Startups – Ciclo 2025**.

O programa é realizado pelo SEBRAE/GO e visa potencializar o aumento de faturamento de startups em estágio de tração, crescimento e escala em operação no Estado de Goiás por meio de mentorias de growth hacking e estruturação de funis de vendas.

1. OBJETO

1.1 O presente Edital visa selecionar até 10 (dez) startups, nas fases tração, crescimento e escala em operação no Estado de Goiás. As startups selecionadas passarão por um programa remoto conectado a especialistas que desenvolverão projetos individualizados visando acelerar o processo de máquina de vendas das startups considerando seu aumento de faturamento.

1.2 O objetivo geral do programa é contribuir com o aumento do faturamento dos negócios de operação em modelos de negócios inovadores e sustentáveis, por meio de uma metodologia de 1) captura, tratamento e análise dos dados; 2) desenvolvimento da documentação estratégica e playbook inicial de vendas; e 3) desenvolvimento do plano de growth.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O novo formato de criação de empresas e negócios intitulado STARTUP vem ganhando destaque no mercado, pois tem trazido produtos e serviços tecnológicos e inovadores para a sociedade. O SEBRAE/GO é uma instituição nacionalmente reconhecida pelo fomento aos pequenos negócios, atuando em todos os setores da economia. O apoio aos empreendedores atuantes com startups se tornou uma importante frente de trabalho nos últimos anos e por meio de diversos programas contribuiu com o fortalecimento dos modelos de negócio de empresas em diversos estágios. Com isto em vista, o SEBRAE/GO lança o **Programa de Aceleração de Vendas para Startups – Ciclo 2025**, em formato remoto (ambiente virtual).

3. QUEM PODE PARTICIPAR E INSCRIÇÃO

3.1 Pessoas jurídicas em operação no Estado de Goiás.

3.2 Startups que estejam nas fases de tração, crescimento e escala em operação no Estado de Goiás.

(i) Tração: Empresa com um portfólio estável de clientes pagantes, consistentemente melhorando sua operação em direção à previsibilidade de receita e o encaixe entre Produto e Mercado.

(ii) Crescimento: Empresa em crescimento consistente após o encaixe entre Produto e Mercado, otimizando a gestão para acelerar vendas e escalar o negócio.

(iii) Escala: Scale-up crescendo 100% ou mais ao ano, buscando diversificação e consolidação.

3.3 Objetiva-se selecionar até 10 (dez) startups, independentemente da fase em que se encontram desde que seja entre as estabelecidas no item 3.2, com vendas comprovadas nos últimos 90 (noventa) dias.

3.4 Os empreendedores interessados em participar do **Programa de Aceleração de Vendas para Startups – Ciclo 2025**, devem fazer a inscrição por meio do formulário on-line disponível no link <https://vitrine.sebraego.com.br/growth-hacking>.

3.5 As inscrições ficarão abertas a partir do dia 30 de abril e se encerrarão às 17h59 (horário de Brasília) do dia 15 de maio de 2025.

4. DATAS, PRAZOS E RECURSOS

4.1 O presente Edital permanecerá vigente até a realização da última ação prevista no Cronograma do **Programa de Aceleração de Vendas para Startups – Ciclo 2025**. As principais datas podem ser conferidas a seguir:

Principais Datas	
Atividade	Data
Período de Inscrições	30/04/2025 a 15/05/2025
Divulgação dos selecionados para a 2ª Fase	20/05/2025



Período de realização da 2ª Fase (entrevistas via videoconferência)	21/05/2025 a 23/05/2025
Divulgação dos selecionados para o programa	26/05/2025
Início do programa	02/06/2025
Fim do programa	28/10/2025

5. FUNCIONAMENTO E CRONOGRAMA

O **Programa de Aceleração de Vendas para Startups – Ciclo 2025** contará com diversas ações - webinários, mentorias e ações de tráfego pago em redes como Google, LinkedIn, Instagram, Facebook ou Tik Tok.

5.1 ACELERAÇÃO DE VENDAS

Serão selecionadas até 10 (dez) startups, para participarem da capacitação intensiva, que contará com webinários, mentorias e ações de tráfego pago em redes como Google, LinkedIn, Instagram, Facebook ou Tik Tok.

Cronograma da Aceleração de Vendas				
	Atividade	Data	Horário	Duração
Abertura do Programa	Abertura do Programa	03/06/2025	18h00	2h

Início do ciclo de mentorias	Mentorias 1:1 Mentorias com especialistas em Growth e Vendas para startups. Serão realizadas com todos os representantes da startup e/ou colaboradores da mesma.	A partir de 04/06/2025	A combinar com a startup	24 horas
Início do ciclo de aplicação prática	Aplicação prática para geração de leads Cada startup terá direito a R\$10.000 de investimento para aplicação prática em mídia paga em plataformas como Google, Instagram, LinkedIn, Facebook ou TikTok com a finalidade de obter leads.	A partir de 04/06/2025	N/A	N/A
Fim do ciclo de mentorias e aplicação prática	Aqui finalizamos o ciclo de mentorias bem como as aplicações práticas.	Até 28/10/2025	N/A	N/A
Encerramento do Programa	Encerramento do Programa	28/10/2025	18h00	2h

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 ACELERAÇÃO DE VENDAS

- O processo seletivo será dividido em duas fases.
 - Fase 1: Todas as startups inscritas passarão por uma avaliação inicial com base nas respostas fornecidas no formulário de inscrição. Nesta etapa, serão selecionadas até 15 (quinze) startups para participar das entrevistas por videoconferência com a banca avaliadora do programa. Os critérios analisados na 1ª fase serão: Relevância do Problema, Proposta da Solução e Nível de PMF, com pontuação de 0 a 5 em cada critério.
 - Fase 2: Os selecionados na 1ª fase passarão por entrevistas on-line, por videoconferência, no formato de bate-papo com até 30 minutos de duração e serão julgados os seguintes critérios: Grau de validação da tecnologia/solução, Potencial Inovador e Volume de vendas/clientes, sendo que a pontuação será de 0 a 5 em cada critério. Após a soma das pontuações obtidas nas duas fases, as equipes com melhor desempenho nas avaliações serão aprovadas para



participar do **Programa de Aceleração de Vendas para Startups – Ciclo 2025**.

2. Em caso de empate por pontuação, o desempate observará a seguinte ordem: a) Maior grau de inovação da startup; b) Volume de vendas/clientes.
3. A banca responsável pelo Processo Seletivo será composta por no mínimo 3 avaliadores, entre consultores especializados e representantes da instituição realizadora do programa. A avaliação será registrada em planilha única, mediante decisão consensual sobre a pontuação atribuída a cada critério.
4. É vedada a participação de empregado, diretor e conselheiro do SEBRAE-GO no Programa de Aceleração de Vendas para Startups – Ciclo 2025, bem como de cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o 3º grau, de empregado, diretor ou conselheiro do SEBRAE-GO que venha a compor a banca avaliadora de qualquer etapa do **Programa de Aceleração de Vendas para Startups – Ciclo 2025**.

Serão selecionadas até 10 (dez) startups. Após fechamento das vagas, será formada uma lista de espera, que poderá ser acionada em casos de desistências, não preenchimento e/ou falta de interesse das propostas selecionadas, obedecendo o limite já mencionado.

7. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

7.1 A participação do SEBRAE/GO se dará propiciando mentores na realização das atividades previstas e para a capacitação e acompanhamento dos empreendedores/startups selecionados no **Programa de Aceleração de Vendas para Startups – Ciclo 2025**, de forma a contribuir com a elevação do seu nível de maturidade/faturamento.

Além das atividades de instrutoria no formato de webinar, estão previstas rodadas de instrutoria/mentoria individuais e coletivas.

8. FORMALIZAÇÃO, INVESTIMENTO E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS

8.1 Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no programa.

8.2 Ter ao menos 70% (setenta por cento) de participação nas atividades, sem ultrapassar 2 (duas) ausências consecutivas nos webinars e mentorias previstas durante o programa. Caso contrário, a startup não receberá o certificado de participação do programa e/ou não avançará para a etapa de tráfego pago. A participação nas atividades será registrada por meio de lista de presença, sob a tutela do responsável pela atividade, a ser disponibilizada via Forms.

9 Os participantes autorizam a cessão dos direitos de uso de imagem, nome, voz e informações obtidas durante o programa para a utilização em campanhas/ações/peças promocionais e/ou institucionais do SEBRAE/GO, por tempo e território indeterminado.

9.1 .Concordar em compartilhar os dados deste formulário com o Sistema Sebrae, bem como em receber comunicados do Sistema Sebrae, de forma direta, por seus parceiros ou por seus



prestadores de serviço, para participação em ações voltadas à inovação, startups e empreendedorismo, inclusive em ações futuras.

9.2 Não haverá ônus financeiro para a participação das startups selecionadas no **Programa de Aceleração de Vendas para Startups – Ciclo 2025**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O SEBRAE/GO poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos participantes selecionados.

9.2 As atividades aqui descritas ocorrerão em formato remoto, com link de acesso às salas de videoconferência e plataformas de transmissão a serem divulgados previamente às atividades pelo SEBRAE/GO.

9.3 Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital, deverá ser feito por escrito pelo e-mail edital.inovacao@sebraego.com.br.

9.4 A participação no **Programa de Aceleração de Vendas para Startups – Ciclo 2025** implicará a aceitação incondicional, integral e irrevogável de todas as normas contidas neste Edital e nos seus anexos, bem como o ato de participar das seletivas significa sua renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados neste programa.

9.5 A não aceitação de qualquer um dos pontos que compõem este Regulamento supõe a não participação no **Programa de Aceleração de Vendas para Startups – Ciclo 2025**.

9.6 Toda e qualquer situação não prevista neste Edital, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pelo SEBRAE/GO.

9.7. O tratamento de dados pessoais e empresariais durante a execução das atividades deste Edital e seus desdobramentos ocorrerão de acordo com a legislação brasileira vigente e aplicável, especificamente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), no que couber.

9.7.9.8. O SEBRAE-GO atuará como controlador dos dados, respeitando a legislação brasileira vigente e aplicável.

9.8.9.9. É facultado ao SEBRAE-GO a contratação de operadores de dados, prestadores de serviço ou fornecedores de ferramentas, para fins de organização, execução ou tratamento de atividades deste Edital e seus desdobramentos, sendo esta possibilidade validada integralmente por base legal válida.

Fica eleito o foro de Goiânia, Estado de Goiás, Brasil com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Goiânia, 30 de abril de 2025.